

denominação; deste, continua pela margem esquerda do Rio Trombetas, a jusante, numa extensão de 11.647,58 m até ao marco AVAD-M-2886, com coordenadas geográficas, 0°41'20,2632"S e 56°51'01,1124"WGr, situado na margem esquerda do Rio Trombetas; deste, cruza o Rio Trombetas por uma linha ideal numa extensão de 1.581,55 m até o marco AVAD-M-2887, com coordenadas geográficas, 0°41'03,768"S e 56°51'49,5612"WGr, situado na margem direita do Rio Trombetas e foz do Igarapé Kuha ou Rio Velho; deste, segue pela margem esquerda do Igarapé Kuha, a montante, numa extensão de 22.123,85 m até o marco AVAD-M-2888, com coordenadas geográficas, 0°34'23,3292"S e 56°54'45,4212"WGr, situado na confluência com o Igarapé Água Branca; deste, segue pela margem esquerda do Igarapé Água Branca, a montante, numa extensão de 12.782,75 m confrontando com os limites da Comunidade Quilombola de Cachoeira Porteira, até ao marco AVAD-M-2889, com coordenadas geográficas 0°30'43,7256"S e 56°58'09,8976"WGr, situado na confluência do Igarapé Água Branca com o Igarapé Água Preta; deste, segue pela margem esquerda do Igarapé Água Preta, a montante, em uma extensão de 8.608,36 m até o ponto AVAD-M-2890, de coordenadas geográficas, 0°29'12,4368"S e 57°00'56,4228"WGr, situado na margem esquerda do Igarapé Água Preta, segue a montante, numa extensão de 2.241,05 m confrontando com os limites da Comunidade Quilombola de Cachoeira Porteira; passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geográficas: AVAD-M-2891, 0°29'56,9976"S e 57°01'41,9988"WGr, localizado em uma confluência de igarapé sem denominação; segue pelo igarapé em uma extensão de 5.668,54 m até o marco AVAD-M-2892, 0°31'58,0044"S e 57°02'50,9928"WGr, situado na nascente de igarapé secundário; segue por linha ideal até o marco AVAD-M-2893 de coordenadas geográficas 0°32'31,0020"S e 57°02'29,9796"WGr, situado na foz de igarapé, segue pelo igarapé, a montante numa extensão de 4.077,49 m até o marco AVAD-M-2894, de coordenadas geográficas 0°34'26,3316"S e 57°01'59,0556"WGr, situado na nascente do igarapé; segue por linha ideal até o marco AVAD-M-2895 de coordenadas geográficas, 0°35'19,4028"S e 57°01'52,554"WGr, situado na foz de igarapé secundário, segue pelo igarapé, a montante numa extensão de 3273,41 m até o marco AVAD-M-2896, de coordenadas geográficas, 0°36'21,2184"S e 57°02'39,6816"WGr, segue por um igarapé secundário com extensão de 5,288,36 m até o marco AVAD-M-2897, 0°37'51,2256"S e 57°03'23,022"WGr, situado na margem do Igarapé Yaskuri; deste, segue pela margem direita do referido igarapé, a jusante, numa extensão de 14.759,84 m até ao marco ao marco AVAD-M-2898, de coordenadas geográficas 0°40'54,3612"S e 56°58'15,366"WGr, situado na margem do igarapé sem denominação, confrontando com os limites da Comunidade Quilombola de Cachoeira Porteira; segue numa extensão de 10.142,40 m deste, segue pelos seguintes marcos: AVAD-M-2899, de coordenadas geográficas 0°43'45,9624"S e 57°02'12,9408"WGr, situado na foz de igarapé, segue a montante pela margem esquerda deste igarapé até sua nascente, com extensão de 4.244,11 m até o marco AVAD-M-2900, de coordenadas geográficas 0°43'01,9128"S e 57°03'51,9948"WGr; deste, segue por linha ideal até o marco AVAD-M-2901, de coordenadas geográficas 0°43'7,4028"S e 57°3'42,012"WGr; na nascente de um igarapé secundário, segue pelo igarapé secundário numa extensão de 3.132,40 m confrontando com os limites da Comunidade Quilombola Cachoeira Porteira, até chegar ao marco AVAD-M-2902, de coordenadas geográficas, 0°44'40,4628"S e 57°03'57,4416"WGr segundo por linha ideal até o marco AVAD-M-2903, de coordenadas geográficas, 0°45'45,7056"S e 57°05'11,4036"WGr; situado na nascente de um igarapé secundário, segue por linha ideal até o marco AVAD-M-2904, de coordenadas geográficas, 0°45'57,3192"S e 57°5'38,544"WGr; foz de igarapé, segue pelo igarapé em uma extensão de 2542,44 m até o marco AVAD-M-2905, de coordenadas geográficas 0°47'10,3128"S e 57°05'37,6692"WGr, situado na confluência de um igarapé secundário e o Igarapé Tramalhetinho; deste, segue pelo igarapé Tramalhetinho, a jusante, até o marco AVAD-M-2906, de coordenadas geográficas, 0°47'32,0172"S e 57°04'44,0148"WGr; confluência entre os Igarapés Tramalhetinho e outro secundário, sem denominação; deste, segue pelo igarapé secundário, a montante, numa extensão de 5567,73 m até o marco AVAD-M-2907, de coordenadas geográficas, 0°48'47,0268"S e 57°06'54,0216"WGr; nascente do igarapé secundário; deste, segue por linha ideal até o marco AVAD-M-2908, de coordenadas geográficas, 0°49'15,0060"S e 57°06'29,016"WGr, situado na nascente de um igarapé, segue por este igarapé, a jusante, numa extensão de 3.936,10 m até o marco AVAD-M-2909, de coordenadas geográficas, 0°50'43,0152"S e 57°05'28,9896"WGr; confluência do igarapé sem denominação e o Igarapé da Raimunda, segue pela margem esquerda do Igarapé da Raimunda, a jusante, numa extensão de 11.530,54 m até o marco AVAD-M-2910, de coordenadas geográficas, 0°55'11,8668"S e 57°08'47,8572"WGr; confluência do Igarapé Raimunda e igarapé secundário, segue pelo igarapé secundário, a montante, numa extensão de 3263,38 m até o marco AVAD-M-2911, de coordenadas geográficas, 0°55'45,9768"S 57°07'29,9424"WGr; situado na nascente de um igarapé; deste, segue por linha ideal até o marco AVAD-M-2912, de coordenadas geográficas, 0°56'21,0012"S e 57°07'04,0044"WGr, situado na nascente do Igarapé Segredo, segue por uma linha ideal até o marco AVAD-M-2913, de coordenadas geográficas, 0°58'55,5240"S e 57°07'14,7072"WGr, situado na margem esquerda do Rio Cachorro; deste, segue pela margem esquerda do referido rio, a jusante, numa extensão de 2.120,26 m até o ponto AVAD-M-2914, de coordenadas geográficas, 0°59'32,0568"S e 57°06'59,5044"WGr, situado na margem esquerda do Rio Cachorro; deste, segue cruzando o referido rio, por linha ideal, até o marco AVAD-M-2915, de coordenadas geográficas, 1°00'45,9756"S e 57°07'56,3592"WGr, situado na nascente de um igarapé sem denominação; segue pelo referido igarapé, a jusante, numa extensão de 7.528,13 m até o marco AVAD-M-2916, de coordenadas geográficas, 1°00'10,0584"S e 57°09'43,9164"WGr, situado na confluência do Igarapé Grande com um igarapé tributário; deste, segue pelo igarapé tributário, a montante, em uma extensão de 5.627,80 m até o marco AVAD-M-2917, de coordenadas geográficas, 1°00'06,1308"S e 57°12'00,1152"WGr, situado na nascente do igarapé; deste, segue por uma linha ideal até o marco AVAD-M-2918, de coordenadas geográficas, 1°00'14,0652"S e 57°12'11,1456"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido igarapé, a jusante, em uma extensão de 7.980,44 m até ao marco AVAD-M-2919, de coordenadas geográficas, 1°02'00,5424"S e 57°15'07,6824"WGr, situado na confluência com o Igarapé Mungubal; deste, segue pelo referido igarapé, a jusante, numa extensão de 6.621,745 m até o marco AVAD-M-2920, de coordenadas geográficas, 1°05'29,0292"S e 57°14'53,0268"WGr, situado na margem do igarapé; deste, segue por uma linha ideal, acompanhando os limites do Quilombo de Cachoeira Porteira até o marco AVAD-M-2921, de coordenadas geográficas, 1°06'32,634"S e 57°13'35,0976"WGr, situado nos limites da área do Quilombo de Cachoeira Porteira; deste, segue pelos seguintes pontos, paralelos a margem do Rio Mapuera, por cerca de 2.000,0 m, e limite da área quilombola: AVAD-M-2922, coordenadas geográficas, 1°07'09,0048"S e 57°11'09,0204"WGr, AVAD-M-2923, coordenadas geográficas, 1°07'37,7976"S e 57°10'29,9208"WGr, AVAD-M-2924, coordenadas geográficas, 1°06'00,3348"S e 57°08'10,32"WGr, AVAD-M-2925, coordenadas geográficas, 1°06'56,9484"S e 57°05'28,41"WGr, AVAD-M-2926, coordenadas geográficas, 1°06'04,8708"S e 57°03'59,4468"WGr, situado na margem esquerda do Rio Mapuera, proximidades da Aldeia Tawana; deste, segue pela margem esquerda do Rio Mapuera, a montante, em uma extensão de 34.847,08 m até o marco AVAD-2927, de coordenadas geográficas, 1°06'36,4392"S e 57°16'06,5856"WGr, situado na margem esquerda do Rio Mapuera e do Igarapé Mungubal; deste, cruza o rio Mapuera em direção ao Igarapé Água Fria na outra margem, até o marco AVAD-M-2928, de coordenadas geográficas 1°06'45,4356"S e 57°16'03,4068"WGr, situado na foz do Igarapé Água Fria; deste, segue pelo igarapé, a montante, em uma extensão de 29.674,33 m até o marco AVAD-M-2929, de coordenadas geográficas 1°11'10,3272"S e 57°27'58,4424"WGr, situado na confluência do Igarapé Água Fria com um igarapé tributário; deste, segue pelo igarapé tributário, a montante, com extensão de 9.332,20 m até o marco AVAD-M-2930, de coordenadas geográficas 1°11'38,7456"S e 57°31'10,3404"WGr, situado na cabeceira do igarapé tributário; deste, segue pelo divisor de águas que divide os municípios de Oriximiná e Faro, passando pelos seguintes marcos e suas respectivas coordenadas geográficas: marco AVAD-M-2930A, 1°11'52,7028"S e 57°31'05,2932"WGr; AVAD-M-2930B, 1°12'03,816"S e 57°31'05,8872"WGr; AVAD-M-2930C, 1°13'00,4512"S e 57°30'57,4200"WGr; AVAD-M-2930D, 1°14'05,0712"S e 57°30'11,4192"WGr; AVAD-M-2930E, 1°15'14,9328"S e 57°29'39,6564"WGr; AVAD-M-2930F, 1°15'22,0932"S e 57°29'25,7568"WGr, AVAD-M-2931, 1°15'28,0584"S e 57°29'19,1688"WGr, situado na cabeceira do um igarapé tributário; deste, segue pelo referido igarapé, na margem direita, a jusante, numa extensão de 23.906,73 m até o marco AVAD-M-2932, de coordenadas geográficas, 1°14'29,3928"S e 57°19'18,9552"WGr, localizado na confluência do igarapé sem denominação e um igarapé tributário, segue pela margem direita do igarapé tributário, numa extensão 7.189,924 m até o marco AVAD-M-2933, de coordenadas geográficas, 1°14'44,9124"S e 57°15'49,6296"WGr, situado na confluência com o igarapé do Cachimbo; deste, segue pela margem esquerda do igarapé do Cachimbo, numa extensão de 3836,75 m até o marco AVAD-M-2934, de coordenadas geográficas,

1°16'31,4724"S e 57°16'35,7744"WGr; deste, continua pelo Igarapé do Cachimbo, a montante, numa extensão de 9.286,75 m até o marco AVAD-M-2935, de coordenadas geográficas, 1°20'15,5652"S e 57°18'24,4944"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé; deste, segue por uma linha ideal até o marco AVAD-M-2936, de coordenadas geográficas 1°21'21,4200"S e 57°19'06,5280"WGr, situado na margem esquerda do Igarapé Jauari; deste, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, numa extensão de 61.043,98 m até o marco AVAD-V-2937, de coordenadas geográficas, 1°42'29,4732"S e 57°23'20,976"WGr, situado na margem esquerda do Rio Nhamundá; deste, segue a jusante, pela margem esquerda do referido rio, em uma extensão de 1.995,17 m quando cruza o Rio Nhamundá na foz do Igarapé do Barão Grande segue até o marco AVAD-V-2938, de coordenadas geográficas 1°43'10,6248"S e 57°23'57,1812"WGr, situado na confluência do Rio Nhamundá, margem direita, com o Igarapé do Barão Grande; deste, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a montante, em uma extensão de 20.573,04 m até o marco AVAD-M-2939, de coordenadas geográficas 1°50'42,432"S e 57°30'11,3940"WGr, situado na cabeceira do referido igarapé e divisor de águas entre as bacias dos Rios Nhamundá e Urucará; deste, segue pela linha de cumeira e divisor de bacia, passando pelos marcos, de coordenadas geográficas: AVAD-M-2940, 1°52'29,9316"S e 57°34'58,3572"WGr, AVAD-M-2941, 1°50'31,0776"S e 57°40'15,3876"WGr, AVAD-M-2942, 1°52'14,9196"S e 57°42'37,5264"WGr, AVAD-M-2943, 1°50'08,9772"S e 57°44'29,4216"WGr, AVAD-M-2944, 1°46'48,0612"S e 57°45'01,0024"WGr, AVAD-M-2945, 1°45'08,0172"S e 57°48'13,6188"WGr, AVAD-M-2946 1°45'38,5776"S e 57°50'57,5376"WGr, AVAD-M-2947, 1°43'25,2948"S e 57°51'15,4728"WGr, AVAD-M-2948 1°44'48,2964"S e 57°53'16,4076"WGr, AVAD-M-2949 1°42'48,1176"S e 57°54'11,2356"WGr, AVAD-M-2950 1°43'30,45"S e 57°56'18,8052"WGr, AVAD-M-2951, de coordenadas geográficas, 1°43'00,3756"S e 57°58'56,9316"WGr, localizado na cabeceira do Igarapé Buritizal, segue pela margem direita, em uma extensão de 29.767,15 m até o marco AVAD-M-2952, de coordenadas geográficas, 1°29'28,1796"S e 57°57'24,1740"WGr, situado na foz do Igarapé Buritizal com o Igarapé Riozinho; deste, segue pela margem direita do igarapé Riozinho, a jusante, em uma extensão de 20.421,89 m, confrontando com a Terra Indígena Nhamundá Mapuera, até o marco AVAD-M-2953, de coordenadas geográficas, 1°25'46,4916"S e 57°54'36,0576"WGr, situado na foz do igarapé Riozinho com rio Nhamundá, segue pela margem direita do rio Nhamundá, a jusante, numa extensão de 4.549,90 m até o marco AVAD-M-2953A, de coordenadas geográficas, 1°25'27,4872"S e 57°52'42,1572"WGr, situado na margem direita do rio Nhamundá; deste cruza o rio por uma linha ideal até ao ponto AVAD-M-2954 1°25'23,6100"S e 57°52'42,9024"WGr, situado na margem esquerda do rio Nhamundá e confluência com o Igarapé Pirara; deste, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a montante, em uma extensão de 14.310,83 m, confrontando com a Terra Indígena Nhamundá Mapuera, até o marco AVAD-M-2955, 1°19'23,88"S e 57°52'05,9340"WGr, situado na margem esquerda do Igarapé Pirara; este, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Nhamundá Mapuera, passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geográficas: AVAD-M-2956, 1°19'02,3016"S e 57°51'27,3816"WGr, AVAD-M-2957, 1°18'22,3092"S e 57°50'36,3912"WGr, AVAD-M-2958, 1°17'41,4024"S e 57°49'43,3956"WGr, AVAD-M-2959, 1°16'59,3004"S e 57°48'48,3984"WGr, AVAD-M-2960, 1°16'21,2376"S e 57°47'59,6760"WGr, AVAD-M-2961, 1°15'39,4920"S e 57°47'06,2808"WGr, AVAD-M-2962, 1°15'03,3876"S e 57°46'18,516"WGr; AVAD-M-2963, de coordenadas geográficas, 1°14'12,0336"S e 57°45'19,1160"WGr, situado na margem esquerda do Igarapé Pitinga; deste, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a montante, numa extensão de 48.788,90 m até o marco AVAD-M-2964, de coordenadas geográficas 0°55'21,9576"S e 57°48'47,2284"WGr, situado na cabeceira do Igarapé Pitinga; este, segue por uma linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Nhamundá Mapuera, até o marco AVAD-M-2965, de coordenadas geográficas, 0°55'49,9764"S e 57°48'19,3788"WGr, situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; este, segue pela margem direita do referido igarapé, a jusante, numa extensão de 18.595,39 m confrontando com a Terra Indígena Nhamundá Mapuera, até o marco AVAD-M-2966, de coordenadas geográficas, 0°52'10,9956"S e 57°40'31,5768"WGr, situado na confluência de um tributário do Rio Mapuera; este, segue pela margem direita do tributário, a jusante, numa extensão de 852,02 m até o marco AVAD-M-2967, de coordenadas geográficas 0°52'32,3796"S e 57°40'22,7928"WGr, situado na margem direita do Rio Mapuera; e divisa entre as terras indígenas Nhamundá Mapuera e Trombetas Mapuera; este, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, numa extensão de 61.097,68 m, confrontando com a Terra Indígena Trombetas Mapuera até o marco AVAD-M-2968, de coordenadas geográficas, 1°5'28,9068"S e 57°18'06,5988"WGr, situado na margem direita do Rio Mapuera; este, cruza o rio Mapuera por uma linha ideal, até o marco AVAD-M-2969, de coordenadas geográficas, 1°05'20,2992"S e 57°18'07,3656"WGr, situado na margem esquerda do Rio Mapuera e confluência com um igarapé sem denominação; este, segue pela margem esquerda do referido igarapé numa extensão de 2.781,50 m até o marco AVAD-M-2970, de coordenadas geográficas 1°04'04,8432"S e 57°18'31,8564"WGr, localizado na confluência de igarapés sem denominação; este, segue confrontando a Terra Indígena Trombetas Mapuera, através de linha ideal, passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geográficas: AVAD-M-2971, 1°03'35,4960"S e 57°18'24,4152"WGr, AVAD-M-2972, 1°02'59,3520"S e 57°18'17,1828"WGr, AVAD-M-2973, 1°02'28,8132"S e 57°18'11,0700"WGr, AVAD-M-2974, 1°02'00,7656"S e 57°18'05,4108"WGr, AVAD-M-2975, 1°01'19,7580"S e 57°1

§ 1º Inicia-se o perímetro no marco ATOM-1033, de coordenadas geográficas 14°16'20,569"S e 59°24'32,805"WGr, situado na confluência do Rio Juininha com a Cabeceira do Rio Juína; deste, segue pelo referido rio, a montante, pela sua margem esquerda, até o marco ATOM-1032, de coordenadas geográficas 14°16'37,273"S e 59°24'22,278"WGr, situado na divisa com a Fazenda Sol Aberto; deste, segue confrontando com a referida fazenda, passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geográficas: ATOM-1034, 14°16'35,265"S e 59°24'16,882"WGr; ATOM-1035, 14°16'23,525"S e 59°23'45,912"WGr; ATOM-1036, 14°16'11,794"S e 59°23'14,817"WGr; ATOM-1037, 14°16'0,077"S e 59°22'43,816"WGr; ATOM-1038, 14°15'48,362"S e 59°22'12,810"WGr; ATOM-1039, 14°15'36,883"S e 59°21'41,645"WGr; MAZ-1, 14°15'26,280"S e 59°21'12,860"WGr; ATOM-1040 (SAT), 14°15'22,138"S e 59°21'1,674"WGr; ATOM-1041, 14°15'26,839"S e 59°20'28,680"WGr; ATOM-1042, 14°15'31,571"S e 59°19'55,451"WGr; ATOM-1043, 14°15'36,251"S e 59°19'22,570"WGr; ATOM-1044, 14°15'40,965"S e 59°18'49,454"WGr; ATOM-1045, 14°15'45,664"S e 59°18'16,378"WGr; ATOM-1046, 14°15'46,497"S e 59°18'10,501"WGr; situado na margem esquerda do Rio Juína; deste, segue pelo referido rio, a montante, até o marco ATOM-1053, de coordenadas geográficas 14°18'23,169"S e 59°18'54,997"WGr; situado na divisa com a Fazenda Carolina; deste, segue confrontando com a referida fazenda, passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geográficas: ATOM-1055, 14°19'13,357"S e 59°18'44,242"WGr; ATOM-1056, 14°19'29,541"S e 59°18'15,291"WGr; ATOM-1057, 14°19'45,664"S e 59°17'46,444"WGr; MAZ-2, 14°19'53,956"S e 59°17'31,608"WGr; ATOM-1058 (SAT), 14°19'59,403"S e 59°17'23,324"WGr; ATOM-1059, 14°19'54,579"S e 59°16'50,368"WGr; ATOM-1060, 14°19'49,724"S e 59°16'17,210"WGr; ATOM-1061, 14°19'44,874"S e 59°15'44,086"WGr; ATOM-1062, 14°19'40,037"S e 59°15'11,054"WGr; ATOM-1063, 14°19'35,180"S e 59°14'37,919"WGr; ATOM-1064, 14°19'30,336"S e 59°14'4,892"WGr; ATOM-1065, 14°19'25,445"S e 59°13'31,557"WGr; ATOM-1066, 14°19'20,542"S e 59°12'58,141"WGr; ATOM-1067, 14°19'18,805"S e 59°12'46,303"WGr; situado na margem direita do Igarapé do Motinha; deste, segue pela margem do referido igarapé, a jusante, até o marco ATOM-1071 (SAT), 14°20'36,879"S e 59°11'41,307"WGr; situado na sua confluência com o Rio Securi e na confrontação com a Terra Indígena Juininha; deste, segue pelo referido rio, a montante, e confrontando com a citada terra indígena, passando pelos seguintes marcos, com suas respectivas coordenadas geográficas: ATOM-1081 (SAT), 14°27'41,188"S e 59°18'8,110"WGr; MAZ-4, 14°27'48,841"S e 59°18'14,790"WGr; ATOM-1077, 14°29'49,716"S e 59°18'32,023"WGr; deste, segue por linhas secas, confrontando ainda com a citada terra indígena, passando pelos seguintes marcos, com suas coordenadas geográficas: ATOM-1076, 14°29'52,872"S e 59°18'37,813"WGr; ATOM-1075, 14°30'11,917"S e 59°18'37,009"WGr; ATOM-1074, 14°30'26,023"S e 59°18'30,787"WGr; ATOM-1073, 14°30'36,654"S e 59°18'17,850"WGr; situado na faixa de domínio da rodovia federal BR-364; deste, segue pela citada faixa de domínio, sentido de Conquista D'Oeste para Nova Lacerda, passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geográficas: ATOM-1072, 14°30'36,482"S e 59°18'42,188"WGr; ATOM-1026, 14°30'31,595"S e 59°18'50,959"WGr; ATOO-0001, 14°30'26,612"S e 59°18'56,307"WGr; ATOM-1025, 14°30'17,872"S e 59°19'2,232"WGr; ATOM-1024, 14°30'7,565"S e 59°19'5,466"WGr; ATOM-1023, 14°29'36,369"S e 59°19'15,041"WGr; ATOM-1022, 14°29'5,226"S e 59°19'24,639"WGr; ATOM-1021, 14°28'33,822" e 59°19'34,245"WGr; ATOM-1020, 14°28'2,800"S e 59°19'43,744"WGr; ATOM-1019, 14°27'31,242"S e 59°19'53,515"WGr; ATOM-1018, 14°26'59,980"S e 59°20'3,102"WGr; ATOM-1017, 14°26'28,826"S e 59°20'12,531"WGr; ATOM-1016 (SAT), 14°25'57,584"S e 59°20'22,263"WGr; ATOM-1015, 14°25'26,333"S e 59°20'31,603"WGr; ATOO-0002, 14°25'3,960"S e 59°20'38,411"WGr; ATOO-0003, 14°24'59,185"S e 59°20'39,286"WGr; ATOM-1014, 14°24'54,898"S e 59°20'39,681"WGr; ATOM-1013, 14°24'23,042"S e 59°20'33,823"WGr; ATOM-1012, 14°23'51,801"S e 59°20'40,949"WGr; ATOM-1011, 14°23'22,246"S e 59°20'54,804"WG; ATOM-1010, 14°22'52,780"S e 59°21'8,969"WGr; ATOM-1009, 14°22'23,141"S e 59°21'22,861"WGr; ATOM-1008, 14°21'53,564"S e 59°21'36,711"WGr; ATOO-0004, 14°21'50,539"S e 59°21'38,169"WGr; ATOO-0005, 14°21'47,009"S e 59°21'40,377"WGr; ATOO-0006, 14°21'42,321"S e 59°21'44,150"WGr; ATOM-1007, 14°21'29,981"S e 59°21'59,209"WGr; ATOM-1006, 14°21'11,025"S e 59°22'26,211"WGr; ATOM-1005, 14°20'51,760"S e 59°22'53,239"WGr; ATOM-1004, 14°20'32,770"S e 59°23'20,172"WGr; ATOM-1003, 14°20'13,707"S e 59°23'47,151"WGr; ATOM-1002, 14°19'54,603"S e 59°24'14,072"WGr; ATOM-1001 (SAT), 14°19'35,772"S e 59°24'38,512"WGr; situado na divisa da Fazenda Montedan; deste, segue confrontando a referida fazenda, passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geográficas: MAZ-6, 14°19'17,281"S e 59°24'39,962"WGr; ATOM-1027, 14°19'3,250"S e 59°24'41,063"WGr; ATOM-1028, 14°18'39,196"S e 59°24'42,949"WGr, situado na cabeceira do Rio Juininha; deste, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, até o marco ATOM-1033, 14°16'20,569"S e 59°24'32,805"WGr; início da descrição deste perímetro.

§ 2º A base cartográfica utilizada na elaboração do memorial descritivo constante do § 1º é: MI-2059 e MI-2103 - Escala: 1:100.000 - DSG.

§ 3º As coordenadas geográficas mencionadas no memorial descritivo constante do § 1º são georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM e referendadas ao *Datum SIRGAS 2000*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Enrique Ricardo Lewandowski
Sonia Bone de Sousa Silva Santos

DECRETO Nº 12.722, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa a demarcação administrativa da terra indígena Estação Parecis, localizada no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e no art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, da terra indígena denominada Estação Parecis, localizada no Município de Diamantino, Estado do Mato Grosso, destinada à posse permanente do povo indígena Parecis, com superfície de dois mil cento e setenta hectares, vinte e sete ares e sessenta e sete centiares e perímetro de vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros, a seguir descrita.

§ 1º Inicia-se o perímetro a partir do vértice AR7-M-0788, de coordenadas geográficas (latitude, longitude) 14°08'29,177"S e 56°57'48,057"WGr; deste, segue por limite ideal, confrontando com a fazenda Espigão, até o ponto ARO-P-1239, de coordenadas geográficas 14°08'09,310"S e 56°57'01,926"WGr.; na margem de uma estrada vicinal, segue cruzando a estrada, confrontando com fazenda Espigão, até o ponto ARO-P-1240, de coordenadas geográficas 14°08'09,227"S e 56°57'01,742"WGr.; na outra margem da estrada vicinal; deste, segue por limite ideal confrontando com a fazenda Espigão, até o vértice AR7-M-0789, de coordenadas geográficas 14°07'47,851"S e 56°56'12,141"WGr.; na margem da estrada vicinal; deste, cruza a estrada de acesso a fazenda Espigão, até o vértice AROM-0263, de coordenadas geográficas 14°07'47,240"S e 56°56'10,719"WGr.; no outro lado da estrada; deste, segue por limite ideal, confrontando com a fazenda SamPaulo-Parcela 01, até o ponto ARO-P-1241, de coordenadas geográficas 14°07'28,517"S e 56°55'27,285"WGr.; na margem de uma estrada vicinal; deste, segue cruzando a estrada e confrontando com a fazenda SamPaulo-Parcela 01, até o ponto ARO-P-1242, de coordenadas geográficas 14°07'28,437"S e 56°55'27,089"WGr.; no outro lado da estrada, segue por limite ideal, confrontando com a fazenda Brasilusa, até o ponto ARO-P-1243, de coordenadas geográficas 14°07'12,882"S e 56°54'50,923"WGr.; na margem de estrada vicinal, segue cruzando a estrada vicinal, até o ponto ARO-P-1244, de coordenadas geográficas 14°07'12,808"S e 56°54'50,759"WGr.; no outro lado da estrada, segue por limite ideal, confrontando com a fazenda Brasilusa, até o ponto ARO-P-1245, de coordenadas geográficas 14°06'57,745"S e 56°54'15,799"WGr.; na margem de estrada vicinal, segue cruzando a estrada até o ponto ARO-P-1246, de coordenadas geográficas 14°06'57,672"S e 56°54'15,630"WGr.; na outra margem da estrada, segue por

limite ideal, confrontando com a fazenda Beira do Rio Chapéu-Parte 1, até o vértice ARO-M-0258, de coordenadas geográficas 14°06'43,182"S e 56°53'42,043"WGr.; deste, segue por limite ideal, confrontando com a fazenda Beira do Rio Chapéu-Parte 1, até o ponto ARO-P-1259, de coordenadas geográficas 14°08'07,541"S e 56°53'30,267"WGr.; deste, segue por limite ideal, confrontando com a fazenda Colorado, até o ponto ARO-P-1260, de coordenadas geográficas 14°08'15,547"S e 56°53'29,493"WGr.; deste, segue por limite ideal, confrontando com a fazenda Colorado, até o vértice ARO-M-0259, de coordenadas geográficas 14°08'51,802"S e 56°53'24,091"WGr.; situado na faixa de domínio da rodovia BR-364; deste, segue pela faixa de domínio da rodovia até o vértice AIN-M-3054, de coordenadas geográficas 14°8'51,805"S e 56°53'26,057"WGr.; ainda na faixa de domínio da rodovia BR-364; deste, segue faixa de domínio da rodovia BR-364, até o vértice AIN-M-1590, de coordenadas geográficas 14°08'52,079"S e 56°53'30,316"WGr.; este, segue pela faixa de domínio da rodovia BR-364, até o ponto ARO-P-1247, de coordenadas geográficas 14°08'55,087"S e 56°53'56,232"WGr.; na margem de estrada vicinal e confluência com a rodovia federal, segue cruzando a estrada vicinal e confrontando com a rodovia federal, até o ponto ARO-P-1248, de coordenadas geográficas 14°08'55,141"S e 56°53'56,594"WGr.; situado na outra margem da estrada vicinal; este, segue pelo limite da faixa de domínio da rodovia BR-364, até o ponto ARO-P-1249, de coordenadas geográficas 14°09'02,746"S e 56°55'02,284"WGr.; na margem de uma estrada vicinal, interseção com a rodovia federal; este, segue cruzando a estrada vicinal, até o ponto ARO-P-1250, de coordenadas geográficas 14°09'02,784"S e 56°55'02,578"WGr.; na outra margem da estrada vicinal; este, segue cruzando a estrada vicinal e confrontando com a rodovia federal, até o ponto ARO-P-1251, de coordenadas geográficas 14°09'07,202"S e 56°55'40,490"WGr.; situado no trevo da BR-364 e confluência com uma estrada vicinal, segue cruzando o trevo rodoviário até o ponto ARO-P-1252, de coordenadas geográficas 14°09'07,407"S e 56°55'42,307"WGr.; na outra margem do trevo e da estrada vicinal; este, segue pelo limite da faixa de domínio da rodovia BR-364, até o ponto ARO-P-1253, de coordenadas geográficas 14°09'09,867"S e 56°56'04,080"WGr.; na margem de uma estrada vicinal e acesso a Aldeia Parecis; este, segue cruzando a estrada vicinal e segue pela faixa de domínio da BR-364 até o ponto ARO-P-1254, de coordenadas geográficas 14°09'09,904"S e 56°56'04,418"WGr.; na margem da estrada vicinal e acesso a Aldeia Parecis; este, segue pelo limite da faixa de domínio da rodovia BR-364, até o ponto ARO-P-1255, de coordenadas geográficas 14°09'15,929"S e 56°56'57,529"WGr.; na faixa de domínio da rodovia BR-364, segue pela faixa de domínio até o vértice ARO-M-0261, de coordenadas geográficas 14°09'21,661"S e 56°57'44,057"WGr.; na confluência da faixa de domínio com uma estrada vicinal; este, segue pela estrada vicinal, até o vértice ARO-M-0262, de coordenadas geográficas 14°08'57,212"S e 56°57'47,449"WGr.; situado na margem direita do córrego do Cágado, segue pela margem direita do córrego até o vértice virtual ARO-V-0122, de coordenadas geográficas 14°08'56,881"S e 56°57'47,492"WGr.; este, segue pela margem direita do córrego do Cágado passando pelos pontos: ARO-P-1256, de coordenadas geográficas 14°08'57,191"S e 56°57'46,909"WGr.; ARO-V-0123, de coordenadas geográficas 14°08'57,358"S e 56°57'46,543"WGr.; ARO-P-1257, de coordenadas geográficas 14°08'57,367"S e 56°57'46,193"WGr.; ARO-V-0124, de coordenadas geográficas 14°08'57,122"S e 56°57'45,999"WGr.; vértice virtual ARO-V-0125, de coordenadas geográficas 14°08'56,861"S e 56°57'46,112"WGr.; ARO-P-1258, de coordenadas geográficas 14°08'56,309"S e 56°57'45,920"WGr.; ARO-V-0126, de coordenadas geográficas 14°08'56,393"S e 56°57'45,420"WGr.; ARO-V-0127, de coordenadas geográficas 14°08'56,552"S e 56°57'45,054"WGr.; este, segue pela margem direita do córrego do Cágado, até o vértice ARO-M-0264, de coordenadas geográficas 14°08'57,067"S e 56°57'44,660"WGr.; situado na margem direita do córrego do Cágado, segue por limite ideal, confrontando com a fazenda Espigão II, até o vértice AR7-M-0788, início da descrição deste perímetro.

§ 2º A base cartográfica utilizada na elaboração do memorial descritivo constante no § 1º é: SD.21-ZA-I. Escala 1:100.000 - DSG - 1976.

§ 3º As coordenadas geográficas mencionadas no memorial descritivo constante do § 1º são referenciadas ao *Datum horizontal SIRGAS2000*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Enrique Ricardo Lewandowski
Sonia Bone de Sousa Silva Santos

DECRETO Nº 12.723, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 98.827, de 15 de janeiro de 1990, que retifica os limites e homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Irantxe, localizada no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA REP